



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

**LEI Nº. 3.044/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025, de autoria dos vereadores
Gabriel Rissi Vieira, Alessandro Junior Pantalião e Eduardo Bernardes.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO VIVA À VIDA, “C.A.V.”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Casa de Apoio Viva à Vida, “C.A.V.”, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 41.404.465/0001-95, sito à Av. Castro Pestilho Brunhara, n. 124, CEP n. 15.820-352, no município de Pirangi/SP.

Artigo 2º - A Associação Casa de Apoio Viva à Vida, “C.A.V.” tem como objetivo a construção e manutenção de uma casa de apoio aos cidadãos de Pirangi/SP, que necessitam de tratamento oncológico na cidade de Barretos/SP, oferecendo abrigo e assistência a pacientes e suas famílias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de agosto de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração